



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7091844/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Número do processo: 0003973-23.2023.4.90.8000 e 0000983-66.2024.4.04.8000

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP para o planejamento da aquisição de materiais permanentes (mobiliário), relativos a serviços de confecção, entrega e instalação de mobiliários planejados, a fim de atender às necessidades de aquisição de móveis no Plano de Contratações Compartilhadas Anual, entre o Conselho e a Justiça Federal de 1º e 2º graus, exercício de 2024.

2.2. Instrução dos procedimentos para elaboração do Pregão Eletrônico referentes aquisição de móveis no Plano de Contratações Compartilhadas Anual, entre o Conselho e a Justiça Federal de 1º e 2º graus, exercício de 2024. O trabalho ora desenvolvido visa subsidiar provável aquisição de mobiliário em geral, sob o Sistema de Registro de Preços.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requisitante Responsável: Núcleo de Logística do TRF4R.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O mobiliário será especificado pelo TRF4R, conforme as necessidades do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, como há diversas formatações nos ambientes de trabalho das unidades dos Tribunais e necessidades do ponto de vista físico, verifica-se a demanda de registrar preços de bens de diversas capacidades, desempenhos, tamanhos e formatos.

4.2. A proposta de Registro de Preços justifica-se por se tratar de móveis destinados a prover os ambientes laborais do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, definidos, dimensionados e padronizados de modo coordenado, visando à adaptação do mobiliário e dos equipamentos ao conforto e segurança dos seus usuários, observando as necessidade de cada órgão.

4.3. Este processo trata da eventual aquisição de mobiliário, englobando: mesas, estações de trabalho, gaveteiros, armários e módulos utilizados por diversas unidades do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. Tratam-se de móveis que estão em todas unidades

da instituição, tanto nas áreas judiciárias quanto administrativas.

4.4. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com a mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e magistrados, bem como para o público externo do Judiciário Federal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se de mobiliário confeccionados a partir da elaboração de projeto técnico, compondo assim o catálogo de mobiliário padrão utilizado pelo TRF4R.

5.2. Foram realizadas pesquisas de contratações similares de mobiliário feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A aquisição dos móveis objeto deste ETP será utilizada na composição do mobiliário padrão utilizado nas unidades administrativas e judiciárias do TRF4R.

6.2. Portanto, a solução a ser encaminhada é aquisição do mobiliário, cuja característica eventual da demanda sugere a realização do registro de preços.

6.3. Os normativos mais relevantes aplicáveis à compra de mobiliário, são os seguintes

Resolução nº 400 de 16/06/2021 CNJ	Política de sustentabilidade no âmbito do Judiciário	Define diretrizes para os critérios de sustentabilidade das contratações
Resolução nº 54 de 31/10/2008	Parâmetros para padronização da estrutura física, de mobiliário	Institui o padrão de mobiliário ergonômico
Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações	Confere aplicabilidade concreta à contratação dos critérios de sustentabilidade
ABNT NBR 13961:2010	Móveis para escritórios - Armários	Características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade
ABTN NBR 8094:83, NBR 11003:09, NBR 10443:08, NBR 8096:83	Pintura em componentes metálicos	Especificações dos bens deve atender à refer
ABNT NBR 14790:2014	Manejo florestal sustentável - cadeia de custódia - Requisitos.	Conformidade com os Certificados de Cadeia de Custódia: Certificação Cerflor, Certificação FSC - STD - 40 - 004 V3 - 0 (Forest Stewardship council) ou similares

6.4. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

6.5. Apresentar o FSC – Forest Stewardship Council e o CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) são certificações que atestam a identificação de critérios e indicadores de sustentabilidade do manejo florestal relativo a toda a cadeia de custódia da matéria-prima.

6.6. Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos. Os relatórios devem demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes. Para tanto, sugere-se exigir laudo para os seguintes produtos, sem prejuízo de ampliar essa lista:

6.6.1. Para armários NBR 13961/2010 ou versões posteriores.

6.6.2. Para mesas NBR 13966/2008 ou versões posteriores.

6.6.3. Para estações de trabalho NBR 13967/2011 ou versões posteriores.

6.6.4. O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais, a identificação de critérios e indicadores de sustentabilidade do manejo florestal relativo a toda a cadeia de custódia da matéria-prima.

6.7. Garantia, deverá ser de, no mínimo 2 (dois) anos.

6.8. Assistência técnica, os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir assistência técnica autorizada nas regiões; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Locais de entrega e montagem e regiões para fornecimento de lotes mínimos. Encargo (montagem). A empresa se responsabilizará por entregar e montar o mobiliário nas unidades deste Regional. Nem sempre as quantidades e as cores informadas na Autorização de Fornecimento serão iguais, por conta da diferença de padronagem nos móveis dos gabinetes dos desembargadores e das demais unidades.

7.2. Os locais de instalação do mobiliário estão reunidos em 07 regiões geográficas do Brasil que incluem as unidades existentes da CJF, TRF2, TRF3, SJGO, SJRO, SJMS, SJSP, SJRS e TRF4.

A definição dos lotes mínimos de fornecimento se dá por região, ou seja, o processo de fornecimento de mobiliário prevê a possibilidade de distribuição pela empresa fornecedora dos 6 (seis) itens que constituem o lote mínimo (LM) em quaisquer unidades que integram cada uma das regiões. As 07 regiões estão agrupadas, conforme segue:

7.2.1. Região 1 - CJF - Brasília.

Conselho da Justiça Federal

7.2.2. Região 2 - TRF2 - Rio de Janeiro

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

7.2.3. Região 3 - TRF3 e SJSP - São Paulo

Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária de São Paulo.

7.2.4. Região 4 - SJGO - Goiania - GO

Seção Judiciária de Goiás.

7.2.5. Região 5 - SJRO - Porto Velho - RO

Seção Judiciária de Roraima.

7.2.6. Região SJMS - Campo Grande - MS

Seção Judiciária de *Mato Grosso do Sul*.

7.2.7. Região TRF4 e SJRS - Porto Alegre - RS

Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados e consulta a fornecedores.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aquisição dos bens mediante registro de preço decorre da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Registro de Preços para confecção e instalação dos novos gabinetes do TRF4 - Processo 0009831-47.2021.4.04.8000

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. contratação está alinhada com os valores institucionais de Proatividade (antecipando-se aos fatos com ações preventivas e promovendo o aperfeiçoamento dos serviços) e Qualidade de Vida (criando condições favoráveis ao bem estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas), garantindo melhores condições de trabalho, indo ao encontro da missão do TRF4 de solucionar conflitos com celeridade, autonomia e justiça. A contratação encontra-se prevista no plano de contratações anual (PAC) do exercício de 2024 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1..Economicidade, uma vez que será compartilhada entre o TRF4 e Seções Judiciárias do 1º e 2º grau Federal, além do CJF.

12.2. Sustentabilidade, já que será exigido certificado dos fornecedores das práticas de impacto sobre recursos naturais.

12.3. Contribuir para a qualidade da prestação jurisdicional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1.Com base no programa de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis pelas Resoluções CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020 e 400/2021, de 16 de junho de 2021, além do PLS-Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Apresentação dos certificados FSC e CERFLOR garante o cumprimento do objetivo de efetuar contratação sob os critérios mais avançados de sustentabilidade de modo a encontrar fornecedores que tenham práticas que sejam ecologicamente adequadas, economicamente sustentáveis e socialmente justas; além de consistir em mecanismos amplamente usados no mercado de qualificação de fornecedores de móveis corporativos.



Documento assinado eletronicamente por **ALTEMIR GHELLERE**, **Diretor do Núcleo de Logística**, em 20/02/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7091844** e o código CRC **5674C397**.

0001303-19.2024.4.04.8000

7091844v6